



LEI N° 1019, de 28 de abril de 2015.

APROVA A REALOCAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 PARA OUTROS ÓRGÃOS OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As ações de governo constantes da Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2015 passam a integrar outro órgão ou unidade orçamentária, conforme planilhas em anexo a esta lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar por decreto, os saldos das dotações dessas ações, de forma que elas passem a integrar contabilmente o novo órgão ou unidade orçamentária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 28 de abril de 2015.


Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

Publicado

30 / 04 / 2015

RECEBIDO

EM 30 / 04 / 2015

Miriam Costa Faria